



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2016

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 133/2016, parte integrante do Processo Licitatório nº. 028/2016 – Pregão Presencial nº. 017/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **R & S ENGENHARIA LTDA. ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 009/2013, de 17 de Janeiro de 2013, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Sérgio Augusto Lôbo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 547.462.056-04, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R & S ENGENHARIA LTDA. ME**, com sede na Rua José da Costa Gontijo, nº 80, Bairro Oliveiras, em Divinópolis-MG, CEP 35.502-076, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.237.082/0001-34, neste ato representada pelo sócio Sr. Ronaldo Custódio Pio, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.843.396-65, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste da planilha original do contrato em epígrafe, com acréscimo e supressão de itens e quantitativos, indispensáveis ao término da obra de assentamento e fornecimento de meio-fio de concreto, em vias públicas da cidade e nos Distritos de Marilândia e Lamounier, conforme abaixo relacionado:

1.1.1 Segue lista de itens e quantitativos a serem acrescidos na planilha do contrato original:

ITEM	ITEM A SER ADITIVADO	UND.	PREÇO UNITÁRIO	ADITAR	VALOR A ADITADO
1.1	CONCRETO 15 Mpa, FABRICADO E LANÇADO EM FRESTA DO ASFALTO COM O MEIO-FIO, MÉDIA SEGURA MÍDIA 15x10cm (BR 112 - 74187004 - 73964008 - SINAPI)	m ²	R\$ 2,21	5.945,98	R\$ 0.003,54
TOTAL GERAL:					R\$ 6.950,94

1.1.2 Segue lista de itens e quantitativos a serem suprimidos na planilha do contrato original:

ITEM	ITEM A SEREM SUPRIMIDOS	UND.	PREÇO UNITÁRIO	SUPRIMIR	VALOR A SER SUPRIMIDO
1.1	FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PREMOLDADO 0,30X0,80X0,12X0,10m, INCLUINDO ESCAVAÇÃO	m	R\$ 22,90	431,34	R\$ 9.877,66
TOTAL GERAL:					R\$ 9.877,66

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Em virtude do ajuste de planilha que está sendo feito, fica alterado os quantitativos e valor global do contrato original, que fica aditivado e suprimido de R\$ 993,75 (novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica/MG, 11 de agosto de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

Sr. Sérgio Augusto Lôbo - CPF nº. 547.462.056-04
Secretário Municipal de Obras e Transporte

CONTRATADA: R & S ENGENHARIA LTDA. ME

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Ronaldo Custódio Pio
CPF/MF nº. 029.843.396-65

13237082/0001-34
R & S ENGENHARIA LTDA-ME
Rua José da Costa Gonijo, 80
Oliveiras - CEP 35502-070
Elvínópolis - Minas Gerais

Testemunha:

Nome:

CPF:

Almeida Vitória Rios Lombaici Diniz Chaves
053.976.976-21

Testemunha:

Nome:

CPF:

Joselina Spindler
277.145-356-87

Visto:

Helena
Dra. Maria Helena Menezes Ciotto Martins
OAB/MG 93.694
Secretaria Jurídica Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – fone (37) 3341-8500
35550-000 – Itapeçerica – MG

EXMO SR
ANTONIO DIANESE
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

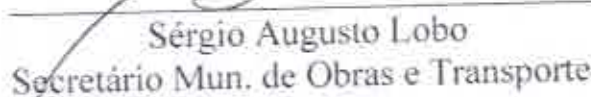
Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, solicitar autorização de V.Sa. para a efetivação de Termo Aditivo ao contrato 133/2016, com a Empresa R & S ENGENHARIA LTDA-ME, vencedora do certame licitatório para ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE MEIO-FIOS DE CONCRETO, EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE, E DOS DISTRITOS DE MARILÂNDIA E LAMOUNIER, NESTE MUNICÍPIO, conforme relatório técnico, justificativa técnica e planilhas em anexo.

Iremos ajustar a planilha do contrato original, para efetivar o término do serviço. Com o ajuste da Planilha original do contrato, SERÁ SUPRIMIDO O VALOR DE R\$ 933,75 (NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETANTA E CINCO CENTAVOS).

Aguardando decisão de V.Sa.,
Atenciosamente,

Itapeçerica, 10 de Agosto de 2016.


Sérgio Augusto Lobo
Secretário Mun. de Obras e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155. Centro – fone (37) 3341-8517
35550-000 – Itapeçerica- MG

Relatório Técnico

Obra:

ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE MEIO-FIOS DE CONCRETO, EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE, E DOS DISTRITOS DE MARILÂNDIA E LAMOUNIER, NESTE MUNICÍPIO.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo apresentar as modificações que são necessárias realizar na planilha original, com o acréscimo e supressão de itens e quantitativos indispensáveis ao término da obra.

2. DESENVOLVIMENTO

Iremos aditar o item 1.1 pois o mesmo não constava na planilha original e foi indispensável para conclusão deste serviço;

Assim sendo, segue a lista de itens e quantitativos a serem aditivados no contrato original, a seguir:

ITEM	ITEM A SER ADITIVADO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	ADITAR	VALOR ADITADO
1.1	CONCRETO 15 Mpa FABRICADO E LANÇADO EM FRESTA DO ASFALTO COM O MEIO-FIO MÉDIA sarjeta média 15x3cm (56152 - 74157/004 - 73964/006 - SINAPI)	m ²	R\$ 2,31	3.845,96	R\$ 6.883,94
TOTAL GERAL					R\$ 6.883,94

2.1. SUPRESSÃO DE ITENS DO CONTRATO

Iremos suprimir parte do quantitativo de materiais para assentamento do meio fio pelo fato do serviço ter sido concluído e não ser necessário aplicar todo o quantitativo inicial, conforme item 1.1;

Assim sendo, segue a lista de itens e quantitativos a serem suprimidos no contrato original, a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – fone (37) 3341-8517
35550-000 – Itapeçerica- MG


ITEM	ITEM A SEREM SUPRIMIDOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	SUPRIMIR	VALOR A SER SUPRIMIDO
1.1	FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PREMOLDADO 0,30X0,80X0,12X0,10m, INCLUINDO ESCAVAÇÃO	m	R\$ 22,90	431,34	R\$ 9.877,69
TOTAL GERAL					R\$ 9.877,69


3. RESUMO

- 3.1. Valor a ser acrescido ao contrato = R\$ 8.883,94 (Oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).
- 3.2. Valor a ser suprimido ao contrato = R\$ 9.877,69 (Nove mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

3.3. Assim sendo, encontram-se em planilha os itens de contrato (Aditivo e Supressão) acima descritos, que por ajuste da planilha, deverá ser suprimida a quantia de R\$ 993,75 (Novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) ao valor do contrato original nº 133/2016 celebrado em 15/04/2016 com a empresa R & S ENGENHARIA LTDA-ME (alusivo ao Processo Licitatório nº 028/2016 – Pregão Presencial: 017/2016).

Itapeçerica, 10 de agosto de 2016.


Sérgio Augusto Lobo
Secretário Municipal de Obras e Transportes

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA - MG	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
BOLETIM DE ADITIVO Nº 1			
OBRA: ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE MEIO-FIOS DE CONCRETO, EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE, E DOS DISTRITOS DE MARILÂNDIA E LAMOUNIER, NESTE MUNICÍPIO.			
FIRMA: R & S ENGENHARIA LTDA.			
Processo Licitatório nº 028/2016 - Pregão Presencial nº 017/2016.			
Contrato Administrativo nº 133/2016 datado de 14/04/2016.			
	DATA:	10/08/2016	
	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 98.497,48	
	SALDO ANTERIOR:	R\$ 549,80	
	ESTA MEDIÇÃO:	R\$ 8.883,94	
	SALDO:	R\$ 9.433,54	
ITEM	ITEM A SER ADITIVADO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
1.1	CONCRETO 15 Mpa, FABRICADO E LANÇADO EM FRESTA DO ASFALTO COM O MEIO-FIO, MÉDIA sarjeta média 15x3cm (56152 - 74157/004 - 73964/008 - SINAPI)	m3	R\$ 2,31
			3.045,86
			R\$ 8.883,94
			VALOR A SER SUPRIMIDO
			R\$ 8.883,94
TOTAL GERAL			
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA MG			
FISCALIZAÇÃO PREFEITURA ENGENHARIA RESPONSÁVEL		CONTRATADA: CONSTRUTORA PIERONI	
		IMPORTA O PRESENTE ADITIVO VALOR DE E R\$ 6.730,91 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVO)	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

BOLETIM DE SUPRESSÃO Nº 1

OBRA: ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE MEIO-FIOS DE CONCRETO, EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE, E DOS DISTRITOS DE MARILÂNDIA E LAMOUNIER, NESTE MUNICÍPIO

FIRMA: R & S ENGENHARIA LTDA.

Processo Licitatório nº 028/2016 - Pregão Presencial nº 017/2016

Contrato Administrativo nº 133/2016 datado de 14/04/2016.

Período: 14/04/2016 a 10/08/16

ITEM	ITEM A SEREM SUPRIMIDOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	SUPRIMIR	VALOR A SER SUPRIMIDO
1.1	FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PREMOLDADO 0,30X0,80X0,12X0,10m, INCLUINDO ESCAVAÇÃO	III	R\$ 22,90	431,34	R\$ 9.877,69

TOTAL GERAL R\$ 9.877,69

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA MG
FISCALIZAÇÃO PREFEITURA CONTRATADA
ENGENHARIA CONSTRUTORA PIEIRONI
RESPONSÁVEL
IMPORTA A PRESENTE SUPRESSÃO O VALOR DE R\$ 10.083,79 (DEZ MIL, OITENTA E TRES REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – fone (37) 3341-8517
35550-000 – Itapeçerica- MG

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

1- Identificação: ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE MEIO-FIOS DE CONCRETO, EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE, E DOS DISTRITOS DE MARILÂNDIA E LAMOUNIER, NESTE MUNICÍPIO

1.1- Empresa Contratada: R & S ENGENHARIA LTDA-ME.

1.2- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA-MG

1.3- Situação da Obra: - () Novo (x) Continuidade

2- Localização: ITAPEÇERICA – MG.

3- Justificativa técnica:

Foram adequados itens do projeto original, bem como, acrescentando novos, para melhoramento e término da obra.

4- Responsabilidade Técnica:

Nome : Sérgio Augusto Lobo

Cargo/Função: Engenheiro Civil CREA160.472D/MG

Data: 10 / 08 / 2016 Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 135 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeccerica.mg.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 133/2016. Processo Licitatório nº. 028/2016 - Pregão Presencial nº. 017/2016.

Contratado: R & S ENGENHARIA LTDA. ME.

Objeto do contrato original: Contratação de empresa para prestação de serviços de assentamento e fornecimento de meio-fio de concreto.

Objeto do aditivo: Ajuste da planilha original do contrato em epígrafe, com acréscimo e supressão de itens e quantitativos, indispensáveis ao término da obra.

Valor global do contrato: R\$ 98.497,48.

Valor do aditivo: - R\$ 993,75.

Data da assinatura: 11-08-2016.

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins que, em atendimento ao Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 o presente extrato de aditivo foi publicado na data de 11/08/16 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, órgão oficial de imprensa do Município, criado por meio do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal nº. 02/2003, em seu Capítulo II, Seção I.


Lilliane Inês Lopes Santos
Diretoria de Contratos